

Lei nº 189

110
Avenida

A Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito especial de importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para atender as despesas com a reforma do trator Caterpillar de propriedade da Prefeitura.

Art. 2º. Os recursos para o atendimento do Art. 1º, serão tirados do excesso de arrecadação conseguintes dos saldos existentes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 1964
Sr. Lauro Ferreira da Silva Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria, aos vinte de julho de 1964.

Maria Luiza Ferreira Pinto
Secretária

Lei 190

A Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei: